

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 717 de 16/03/90

DECRETO Nº 6971/90  
de 13 de fevereiro de 1990

Dispõe sobre permissão de uso  
de bem móvel ao Tribunal Regio  
nal do Trabalho da 15ª Região.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições legais, e nos termos dos incisos V e VI, do arti  
go 39, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, combinado  
com o artigo 65 e parágrafo 3º do mesmo diploma legal e tendo em vista o  
que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 041703-0/89,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica permitido ao TRIBUNAL RE  
GIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, com sede à Rua Dr. Quirino, nº 1.080 ,  
2º andar, na cidade de Campinas-SP, através do FORUM TRABALHISTA - 2ª  
Junta de Conciliação e Julgamento de São José dos Campos, devidamente re  
presentado, a título precário e gratuito, o uso de um aparelho de ar  
condicionado, marca General Elêtric, série 4410668, modelo GCH 1010XA4C /  
30 LCV e placa patrimonial da Prefeitura nº 11.603.

Artigo 2º - A permissão objeto do presente  
decreto, destinar-se-á ao uso exclusivo da 2ª Junta de Conciliação e Jul  
gamento, situada à Avenida Dr. Nelson D'Avila, nº 688 - Centro, ficando  
a referida permissão vinculada a tal utilização.

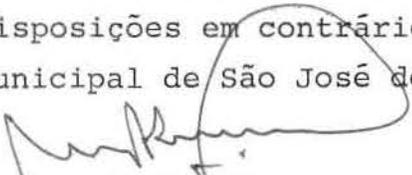
Artigo 3º - A presente permissão de uso é  
por prazo indeterminado, podendo, porém, ser revogada a qualquer tempo, desde  
que haja interesse público e para isso a Prefeitura notifique a permis  
sionária, expressamente e por escrito, com antecedência mínima de 60 (ses  
senta) dias, sem que lhes assista direito a indenização de qualquer tipo.

Artigo 4º - A permissionária deverá conser  
var o objeto da permissão em bom estado, salvo o desgaste natural do uso  
e do tempo.

Artigo 5º - A permissionária se obrigará sob  
pena de revogação deste e mediante termo de Permissão de Uso lavrado em  
livro próprio da Prefeitura, a observar irrestritamente as disposições '  
deste decreto, sem o que não poderá retirar o bem da Prefeitura.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
13 de fevereiro de 1990.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 6971/90 fls.02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
13 de fevereiro de 1990.



Salim Saab

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Formali-  
zação de Atos, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecen-  
tos e noventa.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues  
Consultor Legislativo

